



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS GUARULHOS**

Edital nº 014/2021, de 28 de abril de 2021.

Alteração do Edital n.º 011/2021, de 16 de março de 2021

O Diretor-Geral do Câmpus Guarulhos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), torna público e estabelece as seguintes alterações no Edital n.º 011/2021, de 16 de março de 2021, publicado no endereço eletrônico do IFSP Câmpus Guarulhos.

O item 4.1 onde estava escrito:

“4.1. O Projeto de Inclusão Digital prevê auxílio financeiro para subsidiar a compra de equipamentos eletrônicos como desktops, notebooks, tablets, dentre outros. As recomendações de configuração estão no Anexo I.”

Leia-se com a seguinte redação:

“4.1. O Projeto de Inclusão Digital prevê a doação de notebooks aos contemplados, da marca HP, modelo DV4-1428DX ou DV4-1465DX, sem a possibilidade de escolha do modelo pelo estudante.

4.1.1. Os notebooks serão disponibilizados mediante a assinatura de um termo de doação em nome do aluno, sem a necessidade posterior de prestação de contas.

4.1.2. Os notebooks serão doados no estado, podendo ser testados no momento da retirada, não tendo garantia de manutenção futura pelo câmpus.

4.1.3. Os estudantes que não manifestarem o interesse em receber o notebook, deixando de retirar o equipamento nos dias e horários agendados, serão excluídos do edital, devendo, se desejarem, realizar uma nova inscrição no programa.

4.1.4. Caso o número de contemplados no programa seja maior do que o número de notebooks disponíveis, outros equipamentos serão disponibilizados para os estudantes e, na ausência destes, outras ações serão estudadas pelas Diretorias do câmpus”.

O item 11.6 onde estava escrito:

“11.6. Eventuais casos omissos serão analisados pela Direção-Geral do câmpus com as partes interessadas.”

Leia-se com a seguinte redação:

“11.6. Estudantes que foram contemplados com o auxílio equipamento do câmpus Guarulhos e solicitarem novamente, terão a aprovação condicionada à análise da justificativa para nova demanda pela CSP.”

Incluir o item 11.7 com a seguinte redação:

“11.7. Eventuais casos omissos serão analisados pela Direção-Geral do câmpus com as partes interessadas.”

Guarulhos, 28 de abril de 2021.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR
Diretor Geral do IFSP Câmpus Guarulhos